

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de Abril de 2006

IV

Série

Número 29

Suplemento

Sumário

COURCELLE - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.
Acta número onze

COURCELLE - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA.

Número de matrícula: 4680/991210;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511128118

Acta número onze

Pelas dez horas do dia trinta e um do mês de Março do ano dois mil e seis, na sua sede social na Rua dos Aranhas, número cinquenta e três, terceiro andar, sala H, no Funchal, reuniu uma Assembleia Geral Ordinária da sociedade comercial por quotas denominada "COURCELLE - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA." com o N.I.P.C. 511128118, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o número quatro mil seiscientos e oitenta, com o capital social integralmente realizado de quinhentos e vinte e cinco mil euros.

Presidiu à sessão o Dr. Luis Filipe Dantas Coelho, com domicílio profissional na sede social desta sociedade, em representação, na qualidade de procurador, conforme procuração arquivada nesta sede social, da sócia "IRE - OMBA S.P.A." detentora duma quota no valor nominal de quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos euros e ainda em representação, na qualidade de mandatário, conforme carta de representação que se arquivou nesta sede social, da outra sócia "ADIGRAT- GESTÃO E CONSULTADORIA, LDA." detentora de uma quota no valor nominal de cem euros, estando assim representada a totalidade do capital social no montante de quinhentos e vinte e cinco mil euros. O representante da sócia única declarou que a presente Assembleia Geral foi convocada nos termos da lei e do pacto social da sociedade, tendo em vista deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO UM: deliberar sobre o consentimento da sociedade à divisão da quota da sócia IRE OMBAS.p.a. no valor nominal de quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos euros, em duas novas quotas, uma no valor nominal de quinhentos e vinte mil euros e outra no valor nominal de quatro mil e novecentos euros.

PONTO DOIS deliberar sobre a amortização e respectivos consentimentos, da quota da sócia IRE OMBAS.p.a., no valor nominal de quinhentos e vinte mil euros.

PONTO TRÊS: Deliberar sobre a redução do capital social da sociedade na proporção do valor da quota amortizada e em simultâneo com respectiva amortização.

Aberta a sessão entrou-se de imediato na análise e discussão do ponto um da presente ordem de trabalhos tendo sido deliberado por unanimidade, dividir, para efeitos de amortização parcial nos termos do artigo duzentos e vinte e um número um do Código das Sociedades Comerciais, a quota da sócia IRE OMBAS.p.a. no valor nominal de quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos euros, em duas novas quotas, uma no valor nominal de quinhentos e vinte mil euros que se destina a amortização a aprovar nos termos do ponto seguinte da presente ordem de trabalhos, e outra no valor nominal de quatro mil e novecentos euros que a sócia IRE OMBAS.p.a. reserva para si, prestando-se desde já os consentimentos quer do sócio quer da sociedade, previstos no artigo duzentos e vinte e um número

cinco e seis do Código das Sociedades Comerciais, à presente divisão de quota, tornando-se esta eficaz para com a sociedades nos termos do disposto no artigo duzentos e vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais.

De seguida entrou-se na análise e discussão do ponto dois da presente ordem de trabalhos tendo-se deliberado por unanimidade prestar, através desta deliberação, o consentimento da sociedade Courcelle - Consultadoria e Serviços, Lda. e da sócia IRE - OMBA S.p.a. e proceder à amortização da quota, inteiramente liberada, da sócia IRE - OMBA S.p.a. no valor nominal de quinhentos e vinte mil euros, resultante da divisão da sua quota no valor nominal de quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos euros, aprovada no ponto anterior da presente ordem de trabalhos, amortização essa efectuada por acordo com a sócia titular da quota amortizada, nos termos do disposto na cláusula sétima número um alínea a) do Pacto social da sociedade Courcelle - Consultadoria e Serviços, Lda., mediante o pagamento de uma contra partida equivalente ao valor nominal da quota amortizada, valor esse que se encontra disponível no activo líquido da sociedade conforme evidencia o balanço elaborado especialmente para a presente Assembleia Geral, datado de trinta e um de Março corrente, valor esse que será imediatamente devido após solicitação da sócia IRE - OMBA S.p.a., verificando-se que após a satisfação da contra partida da amortização, a situação líquida da sociedade continua a ultrapassar o valor do novo capital social acrescido da respectiva reserva legal, conforme balanço provisório elaborado especialmente para a esta Assembleia Geral, o qual reflecte provisoriamente a situação líquida da sociedade após o pagamento da contra partida da amortização ora deliberada.

Passando finalmente ao ponto três da presente ordem de trabalhos foi igualmente deliberado por unanimidade proceder à redução simultânea do capital social e proporcional ao montante da quota amortizada, sobre a qual incide exclusivamente a presente redução, passando o assim o capital social dos actuais quinhentos e vinte e cinco mil euros para o novo capital social de cinco mil euros, devendo alterar-se por conseguinte a cláusula Quinta do Pacto Social relativa ao Capital, a qual passará a vigorar com a seguinte nova redacção:

**ARTIGO QUINTO
CAPITALSOCIAL**

O capital social é de CINCO MIL EUROS, encontra-se integralmente realizado e corresponde à soma das seguintes quotas, que pertencem:

- Uma do valor nominal de quatro mil e novecentos euros, à sócia IRE - OMBAS.p.a., e;
- Uma quota do valor nominal de cem euros, à sócia ADIGRAT- GESTÃO E CONSULTADORIA, LDA..

Ainda no âmbito da presente ordem de trabalhos foi unanimemente aceite, mandar o gerente Luis Filipe Dantas Coelho para praticar todos os actos necessários à efectivação das deliberações ora tomadas.

Nada mais havendo a tratar foi a presente sessão declarada encerrada pelas doze horas, dela se tendo lavrada a presente acta que depois de lida e confirmada, vai ser assinada pelo presente.

Assintura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)